



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
INSPEÇÃO-GERAL DIPLOMÁTICA E CONSULAR

IGDC – RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2014

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
INSPEÇÃO-GERAL DIPLOMÁTICA E CONSULAR

Índice

I.	Enquadramento	02
I.1	Missão e atribuições	
I.2	Alguns Diplomas legais que enquadram atividade da IGDC em 2014	
II.	Meios Disponíveis	05
II.1	Recursos Humanos	
II.2	Recursos Financeiros	
III.	Objetivos e Atividades previstas para 2014	05
III.1	Objetivos para 2014	
III.2	Ações previstas para 2014	
IV.	Atividades desenvolvidas em 2014	07
IV.1	Inspeções diplomáticas e consulares	
IV.2	Auditorias aos sistemas de controlo interno	
IV.3	Auditorias Financeiras	
IV.4	Processos de Inquérito	
IV.5	Processos Disciplinares	
IV.6	Pareceres e Estudos	
IV.7	Revisão de Procedimentos	
IV.8	Ações de Follow-up	
IV.9	Participações em Grupos de Trabalho	
V.	Formação e Atualização da Informação	11
VI.	Avaliação dos Resultados	12
VII.	Condicionantes	13

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
INSPEÇÃO-GERAL DIPLOMÁTICA E CONSULAR

I. Enquadramento

I.1 Missão e atribuições

A Inspeção-Geral Diplomática e Consular, abreviadamente designada por IGDC, é o organismo do Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE) ao qual compete verificar o cumprimento das normas reguladoras do funcionamento dos serviços internos e externos, bem como assegurar a ação disciplinar e a auditoria de gestão, diplomática e consular.

Na lei orgânica atual (Decreto Regulamentar n.º 08/2012, de 19 de Janeiro) encontram-se enunciadas as seguintes atribuições da IGDC:

- a) Apreciar a conformidade legal e regulamentar dos atos dos serviços sujeitos à tutela do MNE e avaliar o seu desempenho e gestão, através da realização de ações de inspeção e auditoria;
- b) Proceder à avaliação de indícios de irregularidades e incumprimento de normas por parte dos serviços;
- c) Auditar os sistemas e procedimentos de controlo interno dos serviços,
- d) Avaliar a qualidade dos sistemas de informação de gestão, incluindo os indicadores de desempenho;
- e) Assegurar a realização de auditorias, inquéritos, sindicâncias, peritagens ou outras ações de carácter inspetivo, procedendo à avaliação de indícios de irregularidades, incumprimento de normas e deficiências no funcionamento dos serviços e organismos do Ministério;
- f) Elaborar relatórios que resultem das ações previstas na alínea anterior e apresentar recomendações e propostas que contribuam para a melhoria do funcionamento dos serviços;
- g) Propor e instruir os processos disciplinares resultantes da atividade de inspeção e fiscalização, bem como os que lhe forem superiormente determinados;
- h) Garantir a avaliação e o controlo sobre os níveis de ação e desempenho de cada organismo, recomendando alterações e melhorias e acompanhando a sua introdução;
- i) Promover a divulgação das normas em vigor, propondo, designadamente, a realização de ações de comunicação e de formação adequadas.

A IGDC é dirigida por um Inspetor-geral, a quem compete, nomeadamente, promover ou propor a realização das inspeções, auditorias e avaliações previstas no plano de atividades, ordenar a realização de averiguações e inquéritos, propor e instaurar processos disciplinares e de inquérito, nomear os instrutores dos processos disciplinares e de inquérito.

A organização interna dos serviços da IGDC obedece ao modelo de estrutura matricial, tendo um chefe de equipa multidisciplinar equiparado a diretor de serviços que é o substituto legal do Inspetor-Geral nas suas ausências e impedimentos.

O provimento do mapa de pessoal da IGDC manteve-se inalterado na reestruturação de 2011/2012 sendo efetuado nos termos da lei geral, com a afetação do pessoal a partir do quadro do Ministério, por despacho do secretário-geral do MNE, ouvido o Inspetor-Geral.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
INSPEÇÃO-GERAL DIPLOMÁTICA E CONSULAR

No âmbito da figura dos serviços partilhados, ao abrigo da qual as secretarias-gerais dos ministérios centralizam a gestão administrativa e a execução orçamental dos restantes serviços, a IGDC passou em 2013 a constituir um serviço integrado deixando de dispor de autonomia administrativa (Dec-reg 1/2013 de 14/03 e Lei 37/2013 de 14/06, artº2, nº2).

I.2 Enquadramento Legal da atividade da IGDC em 2013

- **Decreto-Lei n.º 121/2011**, de 29 de Dezembro – Lei orgânica do MNE.
- **Decreto Regulamentar n.º 08/2012**, de 19 de Janeiro – Lei orgânica da IGDC, com a alteração introduzida pelo Dec reg 1/2013 de 14/03.
- **Decreto-Lei n.º 71/2009**, de 31 de Março - Aprova o Regulamento Consular.
- **Lei n.º 66-B/2007**, de 28 de Dezembro - Estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP) e atribui a heteroavaliação ao Conselho Coordenador do SCI, órgão onde se insere a IGDC (alterado pela L66-B/2012 de 31/12).
- **Decreto-Lei n.º 276/2007**, de 31 Julho - Estabelece o regime jurídico da atividade de inspeção, auditoria e fiscalização dos serviços da administração direta e indireta do Estado.
- **Decreto-Lei n.º 166/98**, de 25 de Junho – Institui o Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado (SCI), onde a IGDC passou a representar o MNE desde Novembro de 2005.
- **Lei 20/2015** de 9 março - Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, que altera a **Lei n.º 98/97**, de 26 de Agosto (e procede à sua republicação com as alterações incorporadas, em Anexo) onde estão definidos os deveres de colaboração dos serviços de controlo interno, nomeadamente as inspeções-gerais .
- **Lei 35/2014** de 20/06 – aprova a nova Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (cap VII, Exercício Poder Disciplinar, artigos 176º a 240º)
- **Dec-Lei nº4/2015** de 07/01– aprova o novo Código do Procedimento Administrativo

II. Meios Disponíveis

II.1 Recursos Humanos

Recursos Humanos	Geral	Área Jurídica	Área Financeira	Arqvo e docum.	Total
Dirigentes – Direção Superior	1				1
Dirigentes – Direção Intermédia	1				1
Diplomatas não dirigentes	3				3
Técnicos Superiores	7	3	3	1	7
Assistentes Técnicos	1				1
Assistente Operacional	1				1
Total	14	3	3	1	14

II.2 Recursos Financeiros

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
INSPEÇÃO-GERAL DIPLOMÁTICA E CONSULAR

A IGDC dispôs em 2014 de um Orçamento corrigido de 424.664€ dos quais €27.665 em missões ao estrangeiro, ou seja 4,43%.

Execução do Orçamento da IGDC em 2014 - Resumo por temas

Moeda: Euro

Designação	Orç. Corrigido 2014	Orç. Executado 2014	Taxa de Execução
Remunerações Certas e Permanentes	424.664	424.571	99,98%
Abonos Variáveis e Eventuais (excl Aj.de custo)	64.385	64.382	100,00%
Segurança Social	102.453	102.375	99,92%
Ajudas de Custo	36.881	16.090	43,63%
Bens e Serviços	6.650	5.762	86,65%
Deslocações	27.408	11.575	42,23%
Total	662.441	624.755	94,31%

III. Objetivos e Atividades previstas para 2014

III.1 Foram indicados para 2014 os seguintes Objetivos:

• **Objetivos Estratégicos (QUAR 2014):**

OE1: Assegurar a conformidade legal e regulamentar dos atos dos serviços externos e internos

OE2: Otimizar os recursos inspetivos, humanos e materiais na instrução dos processos

OE3: Imprimir a atuação pró-ativa da Inspeção nas funções de auditoria, inspeção e fiscalização

• **Objetivos Operacionais (QUAR 2014):**

Eficácia

O1. Assegurar o Plano de Inspeções e Auditorias Programadas (OE1 e OE3)

O2. Identificar ações de inspeção ordinária em função de critérios objetivos (OE2/OE3)

O3. Elaborar propostas de soluções viáveis a situações identificadas no âmbito das suas funções de controlo interno (OE1/OE3)

Eficiência

O4. Potenciar a atuação preventiva da IGDC através da otimização de recursos internos (OE2)

O5. Garantir a celeridade das auditorias sem prejuízo da qualidade exigida (OE2)

Qualidade

O6. Implementar uma metodologia de avaliação da satisfação dos utilizadores

O7. Assegurar um conjunto de políticas de gestão de pessoas, visando a qualificação, capacitação e satisfação dos colaboradores



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
INSPEÇÃO-GERAL DIPLOMÁTICA E CONSULAR

Em 2014 entendeu-se manter os objetivos da IGDC de 2013 por se entender que estes haviam sido substancialmente alterados, com ênfase nos Objetivos Eficiência e na postura pró-ativa da IGDC, carecendo assim de um período alargado de dois anos para aferir resultados.

III.2 Foram previstas para 2014 as seguintes Ações:

a) Inspeções

- 5 Embaixadas e 2 Consulados

- Dar continuidade ao exercício iniciado em 2013 procedendo à avaliação dos resultados da implementação de inspeções regulares aos consulados honorários.

b) Auditorias (Ver PA/2014)

- Auditorias realizadas no âmbito das inspeções ordinárias e extraordinárias.

A auditoria ao sistema de controlo interno viria a ser executada em 2013/2014 ao abrigo dos princípios da complementaridade e da relevância que informam o SCI.

Averiguações, inquéritos e processos disciplinares

- condução de averiguações e instrução de processos de inquérito e disciplinares.

-Desenvolvimento/conclusão de processos de inquérito e disciplinares que transitem de anos anteriores.

• **Outras atividades**

- Ações de follow-up, recomendações, propostas e monitorizações de planos e programas também no âmbito da sua função preventiva.

- Participação em grupos de trabalho: Património, Segurança, SCI (Informação e Planeamento) e de desenvolvimento aplicação contabilística de prestação de contas pelos serviços externos

- Monitorização regular do Plano Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas, dos Serviços Externos do MNE

- Aferição da implementação do Código de Ética e de Conduta nas diversas atividades desenvolvidas

- Cooperação com outros serviços do MNE e de outras entidades.

IV. Atividades desenvolvidas em 2014

IV.1 Inspeções diplomáticas e consulares

a) Ordinárias do Plano de 2014

Foram realizadas as seguintes inspeções programadas para 2014 (OO1):

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

INSPEÇÃO-GERAL DIPLOMÁTICA E CONSULAR

- Inspeções a quatro Embaixadas e dois Consulados-Gerais nas áreas diplomática, consular e financeira, determinadas com base em critérios objetivos pré-definidos tais como o geográfico, o registo de periodicidade das inspeções e bem assim, co-localização regional dos postos, em dois dos casos, na base da otimização de recursos (OO2);
- As inspeções realizaram-se de modo uniforme ao longo do ano, de acordo com o Plano estabelecido;
- Prosseguiu a auditoria de acompanhamento das recomendações feitas no âmbito de uma das inspeções ordinárias de 2013;
- Ficou concluída a aferição do funcionamento dos restantes 50% dos Consulados Honorários mais relevantes com base nos relatórios de ações inspetivas efetuadas por Embaixadas e Consulados-Gerais dentro das respetivas áreas de jurisdição, previamente identificados e com base em instruções transmitidas no início de 2013.

b) Extraordinárias

Foram realizadas duas Inspeções extraordinárias, iniciadas com base numa auditoria contabilística seguida de um processo de inquérito cujas ações de *follow-up* viriam a ser diretamente acompanhadas pelos serviços competentes.

IV.2 Auditorias aos sistemas de controlo interno

A auditoria planeada em 2012 viria a decorrer em função dos princípios da complementaridade e da relevância que informam o SCI.

IV.3 Auditorias financeiras (OO1)

- Auditorias financeiras a 4 Embaixadas e a 2 Consulados-Gerais, uma auditoria de acompanhamento bem como uma auditoria extraordinária – áreas analisadas: controlo interno, prestação de contas, reconciliação bancária, administração financeira e patrimonial, recursos humanos e receita consular;

A IGDC promoveu a ação de vigilância continuada do sistema de controlo interno e através deste, dos dados relativos aos serviços externos com base na acessibilidade às funcionalidades informáticas disponibilizadas nos serviços internos e das aplicações por eles geridas assim facilitando a verificação remota (aplicação atempada das taxas de câmbio atualizadas ao longo do ano; despesas com comunicações móveis; mapas de assiduidade; dados da execução orçamental e da prestação de contas); estes recursos têm igualmente contribuído para agilizar a preparação das auditorias financeiras.

IV.4 Processos de Inquérito

Instaurados/concluídos processos de inquérito, envolvendo:

- Irregularidades no funcionamento de uma Embaixada
- Deficiências na execução da contabilidade de uma Embaixada
- Incumprimento dos deveres de assiduidade

2 destes processos deram origem, em 2014, a processos de outra natureza um dos quais ainda está em curso.

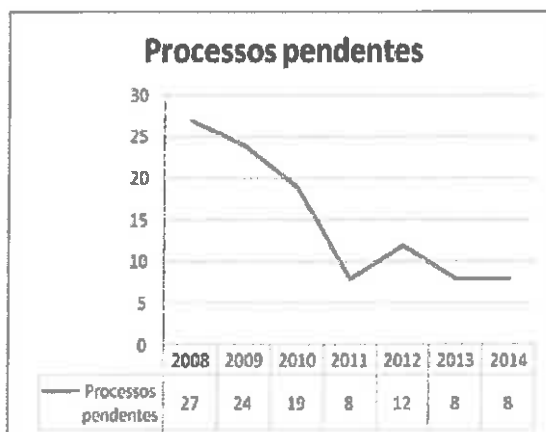
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
INSPEÇÃO-GERAL DIPLOMÁTICA E CONSULAR

IV.5 Processos Disciplinares

A Inspeção continuou a assegurar, em 2014, a instrução dos processos disciplinares transitados de 2013 e os que superiormente foi decidido instaurar.

De salientar os seguintes aspetos:

- Durante o ano de 2014, foram tramitados 14 processos disciplinares, tendo sido concluídos 8 instaurados em 2013;
- Foram concluídos 4 dos 7 processos instaurados em 2014
- Em 2014 foram aplicadas 4 suspensões, 3 multas, 4 repreensões escritas, 1 arquivamento.
- Igualmente foi prestado apoio a três Missões diplomáticas e a 1 serviço interno na aplicação de sanções de repreensão escrita.
- Participações disciplinares: foram atualizadas e enviadas aos postos e aos serviços internos do MNE as circulares relativas a responsabilidade disciplinar decorrentes da entrada em vigor da nova LGTFP (que revogou o anterior Estatuto Disciplinar).
- Mantém-se a tendência da limitação do número total de processos pendentes: em 31 de Dezembro 2014, tal como em 2013, o número destes processos é de 8, menos 4 que em 2012 (12), o mesmo nº que em 2011 (8), sendo 19 em 2010, de 24 em 2009 e 27 em 2008 (v. gráfico infra).



IV.6 Recomendações e estudos

- Análise e apresentação de propostas de solução de questões/participações submetidas pelos serviços e/ou gabinetes, com base em casos envolvendo eventuais irregularidades, incumprimentos, ineficiências, com implicações financeiras ou outras e sempre com incidência no regular funcionamento dos serviços.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
INSPEÇÃO-GERAL DIPLOMÁTICA E CONSULAR

- Preparação de contribuições e recomendações visando, designadamente, a definição de soluções e regularização de situações a nível administrativo;
- Elaboração e aprovação dos instrumentos jurídicos previstos na lei, reguladores das atividades da IGDC, nomeadamente o Regulamento do Procedimento de Inspeção, (DR, 2ª série, de 20 de fevereiro de 2015);
- Dado início ao exercício decorrente das ilações retiradas da transferência de uma larga lista de competências da ACT para as Inspeções setoriais, designadamente na área das condições e saúde no trabalho, nos termos previstos no artigo 4º nº2 da LGTFP;
- Conclusão do estudo equacionando a criação e exequibilidade de um quadro especial de inspetores, com base num levantamento exaustivo das Inspeções homólogas integradas nas funções de soberania do Estado (IGDN/IGAI/IGSJ), bem como num estudo comparado das Inspeções-modelo de países da UE.

IV.7 Revisão de procedimentos

- Manutenção da prática de enunciação expressa, durante o 1º trimestre, dos critérios subjacentes à identificação das inspeções ordinárias (OE2/OOp2);
- Elaboração de uma proposta de manual de boas práticas de controlo interno destinado aos serviços externos;
- Implementação de iniciativa visando informatização de verificação e controlo do património do Estado localizado nos serviços externos e informação dos postos nesse sentido;
- Comunicação aos serviços externos das implicações jurídicas do recrutamento de pessoal sem consentimento prévio das entidades competentes;
- Continuidade no reforço da componente preventiva da Inspeção mediante a dotação de meios que permitem a fiscalização/controlo quer de práticas normativas quer de contas (OE2/OOp3-QUAR/2014).

IV.8 Ações de Follow-up

- Normalização da prática iniciada em 2012, do controlo regular junto dos serviços administrativos e orçamentais das implicações da execução das sanções disciplinares aplicadas;
- Estabelecimento da prática de disponibilização de canais de comunicação para funcionar em modelo de *help desk* com os postos e os serviços internos do MNE;
- Desenvolvimento de ações sistemáticas de *follow-up* relativas às entidades inspeccionadas, designadamente em termos da sua viabilidade e consolidação, com extensão das ações de avaliação aos sistemas de controlo interno na medida dos recursos existentes e com utilização da figura de auditoria de acompanhamento.
- Monitorização da execução Plano Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas mediante avaliação da informação solicitada aos serviços mais diretamente envolvidos, tendo neste contexto sido atempadamente publicado o regulamento interno das compras públicas elaborado nesse âmbito (RICoP).

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
INSPEÇÃO-GERAL DIPLOMÁTICA E CONSULAR

- A avaliação anual da forma como é aplicado o Código de Ética e de Conduta vem sendo integrada nas atividades da IGDC, através da emissão de orientações balizadas pelos princípios ali consagrados.

IV.9 Participações em Grupos de Trabalho

- a) **Grupo Trabalho segurança** - presidido pela IGDC, visa examinar as condições de segurança nos SPE's nas suas várias vertentes (física, do pessoal, da informação e eletrónica) envolvendo os serviços do MNE responsáveis pelas mesmas. Tem vindo a assistir-se a uma gradual e crescente consciencialização das deficiências em termos de segurança dos postos apesar da limitação de recursos, a que não serão alheias as recomendações das inspeções neste domínio, quer da IGDC quer da ANS.
- b) **GT para implementação de um sistema de contabilidade informático para os SPE's:** criado em dezembro de 2013, suspendeu os seus trabalhos no 1º trimestre de 2014 com base na prioridade dada ao desenvolvimento de uma aplicação eletrónica noutra domínio implementada em 2014. Foi neste contexto que a IGDC decidiu avançar com a elaboração de uma proposta do Manual de procedimentos referido em IV.7, já disponibilizada para apreciação de modo a permitir a sua utilização no corrente ano.
- c) **Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado (SCI) :**

Neste contexto, afigura-se relevante mencionar:

- Tal como nos anos anteriores, foi assegurada a participação da IGDC no SCI, órgão presidido pela IGF (DL nº 166/98 e Dec-Reg nº 27/99), sendo analisadas as matérias para apreciação em Conselho Coordenador, enviados os contributos necessários e dado seguimento às decisões tomadas neste contexto.

Procedeu-se, neste sentido, a um levantamento dos fatores de risco com vista a incorporar no Plano de Atividades do Conselho Coordenador do SCI para 2015 bem como das situações identificadas no exercício decorrente do cumprimento do disposto no artigo 3º, a) do Decreto Regulamentar 27/99 de 12/11.

31ª Reunião do Conselho Coordenador, junho 2014 – aprovação do Relatório de Atividades/2013, a ser incorporado na Conta Geral do Estado, e do Plano de Atividades do Conselho Coordenador para 2014, que acomoda conceitos e figuras de disciplina orçamental determinados pela reforma orçamental operada.

d) Trabalhos desenvolvidos nas Secções Especializadas do SCI

- **Informação e Planeamento (SEIP):**
 - Preparação do Relatório de Atividades CCSCI 2013;

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
INSPEÇÃO-GERAL DIPLOMÁTICA E CONSULAR

- Preparação do Plano de atividades do SCI para 2014 e 2015 e do Programa de Auditorias no Âmbito do artº 62 da LEO e da LCPA;
- **Normas e Metodologias (SENM):**
 - Foi dado cumprimento ao estipulado no Despacho 6533/2013 de 21 maio, que regula o artigo 15º A do DL 276/2007.

V. Formação e Atualização da Informação

V.1 Formação

Foram frequentados pelos funcionários da IGDC os seguintes cursos de formação:

CURSO	ENTIDADE	PARTICIPANTES/HORAS
Contratação pública	MNE/IDI	2x28h
Contabilidade e POC/P	MNE/IDI	2x35h
Cadastro e Inventários Bens do Estado	MNE/IDI	1x21h
Legística	MNE/IDI	1x7,5h
LGTFP	MNE/IDI	2x21h
CPA	MNE/IDI	1x21h
Dto.Organização administrativa	MNE/IDI	1x3h
Responsabilidade civil, financeira e criminal	MNE/IDI	1x21h
Excel basic	MNE/IDI	1x14h

Paralelamente a IGDC participou como formadora no curso de “preparação para colocação em posto dos funcionários diplomáticos” organizado pelo Instituto Diplomático onde ministrou os módulos intitulados “Ação Inspetiva, Inspeções, Controlo interno e Poder Disciplinar”.

V.2 Atualização de Normas

Prosseguiu-se a atualização regular da pág. eletrónica da IGDC com o enquadramento legislativo e instruções relacionadas com a sua atividade, sendo promovida a sua divulgação.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
INSPEÇÃO-GERAL DIPLOMÁTICA E CONSULAR

VI. Avaliação dos Resultados

- Todos os objetivos estratégicos foram concretizados.
- Foram superados dois dos três Objetivos de eficácia e um dos dois objetivos de eficiência, (conforme se demonstra no QUAR); a superação dos dois objetivos de eficiência foi quase conseguida, já que o objetivo cumprido foi além da meta de 25% estabelecida situando-se a 28% na margem de tolerância superior de 5%; a ênfase nos objetivos de eficiência tem sido deliberadamente trabalhada na IGDC nos últimos três anos tanto ao nível da racionalização de recursos humanos como materiais, tendo o 2º objetivo de eficiência Oop5, Ind5, relativo ao tempo usado na conclusão dos relatórios das inspeções sido largamente ultrapassado com uma taxa de realização de 120%.
- 6 Inspeções e 1 auditoria de acompanhamento com componentes de auditoria financeira (Oop1), mantendo o tempo médio de duração de cada deslocação entre 4 e 5 dias úteis o que tem permitido manter constante o montante orçamentado para a rubrica de missões.
- Explicitação da metodologia subjacente à identificação de critérios objetivos para seleção das Inspeções ordinárias, conferindo particular relevância ao fator risco e à proximidade geográfica de missões diplomáticas e postos consulares na base do grau de frequência das ações inspetivas anteriores (Oop2).
- Manutenção da postura pró-ativa na resolução/clarificação de questões transversais a vários serviços (Oop3) bem como no relacionamento institucional (Oop6, Ind 6) através da normalização de canais de diálogo e participação em reuniões e/ou Grupos de Trabalho, com outros departamentos do MNE, SPE's, no âmbito do SCI, Tribunal de Contas, ANS, etc..
- Neste sentido, mantém-se a tendência de prosseguir em alta o grau de satisfação dos utilizadores, que se mantém elevado (Oop6, Ind 6), como reflexo da determinação de manter sob controlo o tempo médio de resposta às solicitações sem prejudicar a qualidade das prestações envolvidas.
- Melhoria sensível do grau de satisfação dos colaboradores relativamente a 2013 (Oop7, Ind 8).
- Manutenção da qualidade da informação que está na base das decisões da IGDC com aposta determinada na valorização dos recursos humanos através, designadamente, da incorporação na agenda da IGDC de um programa de módulos de formação com crescente adesão dos funcionários (Oop7, Ind 7), bem como da viabilização de horários de trabalho compatíveis com iniciativas de auto-formação.
- Elaboração, conclusão e aprovação do Regulamento do Procedimento de Inspeção com o enquadramento devido das suas especificidades, relativamente às suas homólogas nacionais.
- Execução do SIADAP como instrumento abrangente e participado da gestão.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
INSPEÇÃO-GERAL DIPLOMÁTICA E CONSULAR

VII. Condicionantes

A eficácia da atividade inspetiva da IGDC tem vindo a ser reforçada à medida que vão sendo encontradas soluções para ultrapassar algumas condicionantes nas suas diversas áreas de intervenção e, em particular, no exercício da monitorização do sistema de controlo operacional que cabe à IGDC exercer:

1. Gradual melhoria do método de acompanhamento e controlo da implementação das recomendações decorrentes de inspeções realizadas aos SPE's, apesar das limitações de ordem financeira, objetivo que se foi deliberadamente incluído no QUAR/2015.
2. Introdução gradual de instrumentos mais eficazes de prestação de contas e controle de sistemas de informação contabilísticos nos Serviços Externos do MNE e na rede externa do Camões I.P..
3. Esforço persistente de incorporação no quotidiano da IGDC de medidas de eficiência que viabilizem a componente de controlo preventivo e bem assim, o aumento do ritmo e, em caso de necessidade, da duração das missões junto dos Serviços Externos, apesar dos constrangimentos financeiros.
4. Aumento do quadro de pessoal, designadamente diplomático, contribuindo para a contextualização da ação inspetiva, para além de se traduzir numa maior flexibilidade na calendarização/agendamento das ações inspetivas.

Lisboa, 9 de Abril de 2015



OBJECTIVOS 2014

Serviço: Inspeção-Geral Diplomática e Consular

AVANÇAMENTO

Objetivo	Indicador	Meta	Intervalo	Atualizado	Resultado	Tx. Realiz.	Classificação	Classif. Média	AVANÇAMENTO									
Satisfação dos Utilizadores/ Serviços do MNE e Impacto	Processos	Qualidade e Serviço	Q	Implementar uma metodologia de avaliação de satisfação dos utilizadores	Nível de Satisfação dos Utilizadores	3,50	[3 a 4]	18,0%	4,130	103,25%	5	0,9						
					Assegurar o Plano de Auditorias e Inspeções programadas	6	[5 a 7]	10,5%	7	100%	3							
					Identificar ações de inspeção ordinária em função de critérios objetivos	80%	[75% a 85%]	14,0%	90%	105,88%	5							
					Elaborar propostas de solução viáveis a situações identificadas no âmbito das suas funções de controlo interno	55%	[45% a 65%]	10,5%	70%	107,69%	5		2,9					
					Potenciar a atuação preventiva da IGDC através de otimização de recursos internos	25%	[20% a 30%]	21,0%	28%	100%	3							
					Garantir a celeridade das ações inspetivas, sem prejuízo da qualidade exigida	60 dias	[65 dias a 85 dias]	14,0%	44 dias	120%	5		0,6					
					Assegurar um conjunto de políticas de gestão de pessoas, visando a qualificação, capacitação e satisfação dos colaboradores	Taxa de execução do plano de formação aprovado	80%	[75% a 85%]	6,0%	100%	117,64%			5				
						Nível de satisfação dos colaboradores	3,5	[3 a 4]	6,0%	4,070	101,75%			5				
					Resultados-Chave do Serviço/ Atividade	Processos	Produção e Eficiência Operacional	EF										4,370
								ef										
			ef															
			Q															

Dirigente: Embaixador João Silva Leitão

100,00%

AVANÇAMENTO 106,18%

Avaliação Final 4,400
 Eficiência 4,400
 Eficácia 3,800
 Qualidade 5,000

